

Brasília-DF, 16 a 20/09/2019

Horário do evento : 18h20min às 22h20min

[Ficha de Inscrição](#)

Após o preenchimento da ficha enviar para o email: secretaria@abop.org.br

I - OBJETIVO:

O Pregão Eletrônico é um método que amplia a disputa licitatória, permitindo a participação de várias empresas domiciliadas nas mais diversas localidades da federação. O Pregão Eletrônico dispensa a presença dos licitantes no local onde esta sendo realizada a compra. Trata-se de uma modalidade ágil, transparente e que possibilita uma competição eficaz e transparente entre os fornecedores de bens e serviços.

A modalidade “Pregão” foi instituída pela medida provisória nº 2.026 de 04/05/2000, reeditada por diversas vezes. O Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, regulamenta o Pregão Presencial. O Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, regulamenta o Pregão Eletrônico. Última edição MP- nº 21.182-18, de 23/08/2001, com validade de um ano, convertida na Lei nº 10.520 de 17/07/2002. O Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, revoga o Decreto nº 3.697/2000, regulamenta e torna obrigatório o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica. O Decreto nº 5.504 de 05/05/2005, estabelece a utilização do Pregão Eletrônico nas contratações de bens e serviços comuns, em decorrência de repasses voluntários.

O Sistema de Registro de Preços – SRP representa um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. É precedido de licitação, realizada nas modalidades de concorrência ou pregão. O preço registrado na Ata e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração Federal e ficarão disponíveis para os órgãos e entidades participantes do registro de preços ou a qualquer outro órgão ou entidade da administração, mesmo que não tenha participado do certame licitatório. O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993.

II - PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos que atuam diretamente nas áreas de compras e gestores.

III - OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- 1) Incluir a intenção de Registro de Preços – IRP no Comprasnet Federal;
- 2) Incluir o Aviso de Pregão no Módulo Divulgação com a migração da IRP para o Aviso de Pregão para Registro de Preços;
- 3) Consultar pelo módulo o CATMAT e CATSER dos bens e ou serviços do aviso a ser incluído;
- 4) Transferir o edital pelo módulo Divulgação;
- 5) Operar o sistema de Pregão Eletrônico no Comprasnet com a participação de grandes empresas, micro empresas e empresas de pequeno porte (Fases: Agendamento do pregão pelo pregoeiro; Edital; Abertura da sessão pública; Análise das propostas; Etapa de lances; Negociação no sistema; Aceitabilidade do preço; Habilitação; Suspensão da sessão pública; Manifestação de recursos; Adjudicação; Homologação);
- 6) Interagir como fornecedor de uma grande empresa, micro empresa e empresa de pequeno porte;
- 7) Aplicar a legislação vigente sobre pregão eletrônico;e
- 8) Contribuir para a redução do número de processos licitatórios em sua UASG mediante a utilização do Registro de Preços.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceituação do pregão eletrônico;
- Apresentação das características do pregão eletrônico;
- Características da fase interna e externa do pregão eletrônico;
- Procedimentos e negociação no pregão eletrônico;
- Características principais do termo de referência;
- Simulação do pregão eletrônico com utilização do ambiente Comprasnet ;
- Conceituação do Sistema de Registro de Preços;
- Apresentação das características do Registro de Preços;
- Órgão participante da Ata ;
- Participante extraordinário (carona);

Legislação aplicada

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **Decreto 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, **Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010**, Decreto 5.504 de 05 de agosto de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V – METODOLOGIA

O Curso é prático e dessa forma é necessário um prévio conhecimento da legislação aplicada ao Pregão para Registro de Preços. A legislação será abordada durante a aplicação prática do curso e constará nos slides da operação do Pregão Eletrônico para SRP. Tendo em vista a recente atualização do Sistema de Registro de Preços pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o mesmo será apresentado em forma de slides onde será dada ênfase as novidades implantadas, em especial, o novo tratamento as adesões de não participantes da ata.

VI - CARGA HORÁRIA E PERÍODO

O curso será realizado no **período de 16 a 20/09/2019**, no horário **18h20min às 22h20min**, totalizando 20 (vinte) horas/aula, sendo que no último o horário de realização será das 08h às 12h. Na oportunidade, cada participante receberá apostilas e demais materiais necessários à participação no evento.

VII - LOCAL E INFORMAÇÕES

O evento será ministrado no Auditório da ABOP - SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP: 70.318-900, Brasília-DF. Para mais informações utilize os telefones:

(61) 3224-2613, (61) 3224-2159 e Fax: (61) 3225-1993, na Internet acesse o endereço www.abop.org.br

VIII – INSCRIÇÕES/CUSTO

Deverão ser feitas diretamente na secretaria da entidade, pelo e-mail secretaria@abop.org.br ou fax (61) 3225-1993, até o dia 13 de setembro de 2019 ou enquanto houver vagas, mediante o preenchimento da ficha anexa.

O investimento da inscrição é de R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais) por participante

.□

Para cada 05(cinco) inscrições do mesmo órgão efetivadas,□ a Abop está oferecendo 01(uma) bolsa integral.

A ABOP só considerará efetivada a inscrição após a apresentação da cópia do depósito da referida importância no Banco 341– ITAU – Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9 ou da Nota de Empenho correspondente, em nome da entidade. O CNPJ 00.398.099/0001-21 e CF/DF 07.343.300/001-00.

A ABOP poderá postergar o início do evento ou cancelar em até 48h antes do inicio o evento, caso o número de participantes não seja suficiente para atender a programação.

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme Orientação Normativa/AGU

Escrito por Eulier

Ter, 15 de Junho de 2010 11:41 - Última atualização Sex, 06 de Setembro de 2019 10:12

nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.